OFÍCIO GAB/PM Nº 116/2019

Fênix, em 05 de setembro de 2019.

Senhor Presidente:

Com o presente encaminho em Regime de Urgência à alta consideração dos senhores Vereadores, o Incluso Projeto de Lei, que Autoriza o Poder Executivo a celebrar Termo de Cessão de Uso com a Escola Novos Caminhos – Educação Infantil e Ensino Fundamental, na modalidade Educação Especial (mantenedora APAE) de Fênix, iniciativa essa melhor explicitada na Mensagem que o acompanha.

Em havendo possibilidade solicitamos que seja realizada sessão extraordinária para deliberação em 2º turno do referido projeto, haja vista que necessitamos com urgência de entregar o referido veículo e receber de volta a VAN, para ser utilizada imediatamente no transporte escolar.

Justificativa: Justifica-se a solicitação da urgência, pois o referido veículo se encontra no pátio para ser entregue, por outro lado, será revogado a cessão de uso do veículo VAN, a qual será utilizada no transporte de alunos Municipais

Tenho certeza, que os Edis aprovarão o projeto em medida de urgência.

Antecipando agradecimentos pela atenção, apresento a Vossa Excelência e aos demais vereadores, protestos de consideração e apreço.

Cordialmente,

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Ao
Excelentíssimo Senhor
GERALDO GUMERCINDO DA SILVA
DD. Presidente da Câmara Municipal de
Fênix - Estado do Paraná

PROJETO DE LEI Nº 019/2019

Autoriza o Poder Executivo a celebrar Termo de Cessão de Uso com a Escola Novos Caminhos – Educação Infantil e Ensino Fundamental, na modalidade Educação Especial (mantenedora APAE), para os fins que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, submete à apreciação da Egrégia Câmara Municipal de Vereadores o seguinte o seguinte:

Projeto de Lei

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Termo com a Escola Novos Caminhos – Educação Infantil e Ensino Fundamental, na modalidade Educação Especial (mantenedora APAE), tendo por objeto a cessão de uso do veículo – PAS/ONIBUS, ano de fabricação/modelo 2019/2020, Placa BDI-7E68, com capacidade de transporte de 25 passageiros + 1 posto para cadeirante, mínima potência 152 CV, MARCOPOLO/VOLARE V8L ON, com a finalidade de atender à demanda da entidade referente ao transporte de educandos.

Art. 2º O Termo de Cessão de Uso será celebrado de acordo com a minuta constante do Anexo lei, que acompanha e integra a presente, cujo vencimento desta cessão será por prazo determinado.

Parágrafo único: o presente termo poderá ser revogado antes de seu termino em razão de descumprimento das obrigações ou a pedido das partes.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente lei, referente a manutenção, abastecimento, demais despesas veiculares e multas, correrão por conta da entidade beneficiada - Escola Novos Caminhos.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Fênix, Estado do Paraná, aos 05 de setembro de 2019.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

MENSAGEM Nº 19/2019.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores,

Encaminhamos para apreciação desta Casa Legislativa em Regime de Urgência o referido Projeto de Lei cuja súmula autoriza o Poder Executivo a celebrar Termo de Cessão de Uso com a Escola Novos Caminhos – Educação Infantil e Ensino Fundamental, na modalidade Educação Especial (mantenedora APAE), para os fins que especifica.

A cessão de uso do objeto tem como fito a permissão de uso do veículo por parte da escola, com o objetivo de atender às suas demandas referentes ao transporte de educandos.

Diante do exposto, encaminhamos o projeto anexo, agradecemos o tradicional apoio dos Senhores Vereadores e solicitamos sua aprovação.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar a Vossas Excelências nossas estimas de elevado apreço.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Ao
Excelentíssimo Senhor
GERALDO GUMERCINDO DA SILVA
DD. Presidente da Câmara Municipal de Fênix
Estado do Paraná